MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 25727/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **Daniella Ribeiro**
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.021/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 146/2024 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 146/2024 (12131614), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE COSTA VERDE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2019".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1564/2026/MCOM (13483017), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13493421** e o código CRC **A4E18581**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1564/2026/MCOM (13483017).

Referência: Processo nº 53115.044070/2024-24 Documento nº 13493421

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1564/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.044070/2024-24.**

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 83581/2026/MCOM (13472352).**

Interessado(s): **Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes, Presidente e Senador Carlos Portinho, Relator.**

Assunto: **Requerimento de Informação (REQ) nº 146/2024 - CCDD (12131614**). **Informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2019.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 83581/2026/MCOM (13472352), encaminha o Ofício nº 1.021/2026 (SF) (13472351) por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informações (REQ) nº 146/2024 - CCDD (12131614), de 11 de dezembro de 2024, que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 318, de 2019.

2. Especificamente, solicita a confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.009, de 14 de março de 2018.

INFORMAÇÕES

3. O Projeto de Decreto Legislativo nº 318, 2019, tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro.

4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 1.009, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 29 de março de 2018, com vigência por dez anos, contados a partir de 3 de junho de 2015.

5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53900.016409/2015-55, foi expedida a Nota Técnica nº 2690/2018/SEI-MCTIC, de 22 de fevereiro de 2018, que opinou "pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica" (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2016.

6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aprovou a Portaria nº 1.009, de 14 de março de 2018, que formalizou a renovação da outorga.

7. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 1.009, de 14 de março de 2018, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

9. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

CONCLUSÃO

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR.**

De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR
Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 18/08/2026, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Assessora Técnica**, em 18/08/2026, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/08/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti**, **Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 19/08/2026, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13483017** e o código CRC **AEB4AD42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.044070/2024-24 Documento nº 13483017